



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.007/2026-
CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.025430

OBJETO: *Registro de Preços para eventual aquisição de móveis a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, pelo período de 1 (um) ano.*

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: **01/07/2026**, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **18/06/2026**.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743** ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 17 de junho de 2026.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026-SRP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contempla a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADOS DE CORPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 01/07/2026 até às 08h30min (horário local)

Local da Sessão Pública de Licitação: Portal de Licitações Licitanet, no sítio eletrônico www.licitanet.com.br

Local de disponibilidade de Edital: <http://www.pncp.gov.br>

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 16 de junho de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2026-CMCP/PMBC, do tipo menor preço por item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026 à empresa GB TECHNOLOGY LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 09.877.086/0001-84, vencedora dos itens: 01 e 02 pelo valor total de R\$ 1.806.660,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais) e M. D. DA SILVA SANTOS LTDA-ME, sob o CNPJ nº 34.054.647/0001-18 vencedora dos itens: 03 e 04 pelo valor total de R\$ 1.093.340,00 (Um milhão e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais), conforme ata e demais documentos constantes nos autos.

II - HOMOLOGAR o resultado do certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 71, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

III - DETERMINAR a publicação do presente ato na forma da lei e a convocação da empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM

EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2026 - CMCP/PMBC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP

ARP Nº 022/2026 - CMCP/PMBC:

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a empresa GB TECHNOLOGY LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 09.877.086/0001-84, situada na rua General Carrombert, Nº S/N, Sala 01 – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM, tel.: (97) 8100-6446, Email: gptechnologybc@gmail.com

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 1.806.660,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

ARP Nº 022/2026 - CMCP/PMBC:

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a empresa M. D. DA SILVA SANTOS LTDA-ME, sob o CNPJ nº 34.054.647/0001-18, situada na rua Pedro de Souza, nº 194 - Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM, tel.: (97) 98424-1308, e-mail: maykdouglastech@gmail.com

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 1.093.340,00 (Um milhão e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 004/2026 A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 – PMA

Processo Licitatório nº 045/2025

Pregão Presencial nº 016/2025 – SRP

SANA AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.394.901/0001-10;

OBJETO DESTE TERMO:

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2025 – SRP, cujo objeto consiste "Registro de preço para aquisição de peças para máquinas pesadas", conforme previsto na referida Ata.

Vigência: Prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando em 20 de junho de 2026, e término previsto para 19 de junho de 2027.

Apui/AM, 17 de junho de 2026.

Antônio Marcos Maciel Fernandes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2437/2026 – PMI

CREDENCIAMENTO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão gestor do Programa Família Acolhedora, e da Comissão de Licitação – CGL, responsável pela condução do procedimento de credenciamento, instituída na forma da legislação municipal vigente, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 2025/0000116220.02PROM ITA, à Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), à Resolução CNAS nº 109/2009, à Lei Municipal nº 519/2023 e ao Decreto Municipal nº 636/2025, TORNA PÚBLICA a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; a Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social; o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); a Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009 aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei Municipal nº 519/2023 institui no município de Itacoatiara/AM, a "Criação do Programa Família Acolhedora e das outras providências"; a Decreto Municipal nº 636/2025 que "Regulamenta o serviço de acolhimento do Programa Família Acolhedora" TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos(as) interessados(as), da abertura de processo de inscrição e seleção para credenciamento dos(as) candidatos(as) ao Serviço Família Acolhedora.

O objeto da presente Chamada Pública consiste no Credenciamento de famílias interessadas em integrar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Itacoatiara/AM, para eventual acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial.

O edital/aviso e anexos da Chamada Pública, estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeitura.deitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeitura.deitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeitura.deitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

As inscrições das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora serão gratuitas e deverão ser realizadas junto à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacoatiara/AM, situada na Rua Borbó, s/nº, Bairro Pedreiras, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Itacoatiara/AM, 17 de junho de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Agropecuária Belo Horizonte S.A.

CNPJ 04.022.489/0001-53 NIRE 13 3 0000354 5

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada no dia 29 de abril de 2026

Data, hora e local: dia 29 de abril de 2026, às 16:00 horas, na sede social, na Rodovia BR 174, Km. 123, s/nº, Zona Rural, Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas. Presenças: acionistas representando a maioria legal do capital com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". Convocação: editais publicados no jornal "Jornal do Comércio" nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2026. Publicações: relatório da administração, bem como demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, publicados no "Jornal do Comércio" no dia 12 de março de 2026. Mesa dos Trabalhos: Yehosua Magid, presidente e Waltair Prata Carvalho, secretário. Ordem do dia: a) leitura, discussão e votação de aprovação do relatório da administração e respectivas demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, bem como da administração da empresa no exercício social findo na mesma data e; b) em consonância com o estatuto social, eleger a diretoria da sociedade para um mandato que terminará na Assembleia Geral que aprovar as contas relativas ao exercício social que encerrará em 31 de dezembro de 2028. Deliberações havidas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos: aprovados a gestão da administração, o relatório da administração, bem como as demonstrações contábeis, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e eleita a diretoria da sociedade para o mandato que se extingue na Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas de 31 de dezembro de 2028, como segue: para Diretor Presidente e Diretor sem designação, cumulativamente, Samy Magid, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 357.846.428-71, residente e domiciliado na Rua Honduras, nº 1323, Jardins, São Paulo/SP, CEP: 01.428-001, sendo que o administrador ora eleito declara, sob pena da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que, após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes. Presidente Figueiredo – AM, 29 de abril de 2026. Presidente da Mesa: (a) Yehosua Magid; Secretário: (a) Waltair Prata Carvalho; acionista: Solipar Solimões Participações S/C Ltda; (a) Yehosua Magid, (a) Eduardo Camillo Pachikoski; acionista: (a) Eduardo Camillo Pachikoski; acionista: (a) Waltair Prata Carvalho; acionista: Yehosua Magid.

Confere com a original lavrada no livro próprio da sociedade.

Yehosua Magid

Presidente

Waltair Prata Carvalho

Secretário

Agropecuária Rio Negro S.A.

CNPJ 04.170.783/0001-02.Nire 13 3 0000010 4

Ata Reunião Extraordinária Conselho de Administração realizada no dia 13 de maio de 2026

Data, hora e local: dia 13 de maio de 2026, às 15:00 horas, na sede social, na Rodovia BR 174, Km. 123, s/nº, Ramal 14, Zona Rural, Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas. Presenças e convocações: todos os membros do conselho eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2024, convocados pessoalmente, na forma do Estatuto Social. Mesa dos Trabalhos: Yehosua Magid, presidente e Waltair Prata Carvalho, secretário. Ordem do dia: destituição da diretoria atual e eleição da nova diretoria da sociedade, para o mandato que encerrar-se-á na assembleia geral de acionistas que aprovar as contas relativas ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2027. Deliberações havidas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos: destituida a diretoria atual, Waldisse Prata Carvalho de Freitas, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do CPF nº 755.593.152-9 e do RG nº 5853434 SSP-PA, residente em Belem-PA, em Av. Serzedelo Correa, nº 105, Edifício Maria Bernadete, apto. 1504, bairro de Nazaré e eleito para diretor presidente e diretor administrativo, cumulativamente, Samy Magid, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 357.846.428-71, residente e domiciliado na Rua Honduras, nº 1323, Jardins, São Paulo/SP, CEP: 01428-001. Declarações: o administrador eleito, presente, declara sob pena da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração de sociedades e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que, após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes. Presidente Figueiredo – AM, 13 de maio de 2026. Presidente: (a) Yehosua Magid; Secretário: (a) Waltair Prata Carvalho; (a) Fabricio Resende Fregonezi; Diretora Presidente e Diretora Administrativa: (a) Waldisse Prata Carvalho de Freitas. Confere com a original lavrada no livro próprio da sociedade.

Waltair Prata Carvalho

Secretário

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESAO Nº 005/2026 - Processo Licitatório 045/2026.

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025, decorrente do Pregão Presencial 029/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, CNPJ nº 04.628.723/0001-90.

EMPRESA FORNECEDORA: C E L ATIVIDADE MÉDICA LTDA – EPP, CNPJ nº 23.350.404/0001-00.

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Apui/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.

Do Objeto:

Constitui objeto da presente adesão a contratação de empresa especializada para realização de mutirão de cirurgias eletivas em geral, visando atender à demanda reprimida de pacientes da rede municipal de saúde do Município de Apui/AM, conforme condições e especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 040/2025.

Fundamentação Legal: Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Dos Itens e Quantitativos:

Item 01: Histerectomia. Quantidade: 40. Valor Unitário: R\$ 5.214,00.

Item 02: Colectistectomia Convencional. Quantidade: 60. Valor Unitário: R\$ 5.082,00.

Item 03: Hemiorrafia. Quantidade: 28. Valor Unitário: R\$ 5.082,00.

Item 04: Hemorroidectomia. Quantidade: 15. Valor Unitário: R\$ 4.290,00.

Item 05: Colpoperineoplastia com Sling. Quantidade: 15. Valor Unitário: R\$ 10.140,00.

Item 06: Ooforoplastia/Ooforectomia. Quantidade: 10. Valor Unitário: R\$ 6.600,00.

Item 07: Prostatectomia Convencional. Quantidade: 16. Valor Unitário: R\$ 10.140,00.

Item 08: Miomectomia. Quantidade: 30. Valor Unitário: R\$ 5.082,00.

Item 09: Excisão de Cisto. Quantidade: 10. Valor Unitário: R\$ 6.600,00.

Item 10: Perineoplastia. Quantidade: 25. Valor Unitário: R\$ 6.300,00.

Apui/AM, 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal



CMC
Comissão Municipal
de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 29/2026 - SRP Nº 22/2026 com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos. Abertura do certame: 02/07/2026, às 12h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 16 de junho de 2026.

Rodrigo Lima Simões Pinheiro

Vice-Presidente da CMC/PMP

Agropecuária Rio Negro S.A.

CNPJ 04.170.783/0001-02-NIRE 13 3 0000010 4

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada no dia 29 de abril de 2026

Data, hora e local: dia 29 de abril de 2026, às 15:00 horas, na sede social, na Rodovia BR 174, Km. 123, s/nº, Zona Rural, Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas. Presenças: acionistas representando a maioria legal do capital com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". Convocação: editais publicados no jornal "Jornal do Comércio" nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2026. Publicações: relatório da administração, bem como demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, publicados no "Jornal do Comércio" no dia 12 de março de 2026. Mesa dos Trabalhos: Yehosua Magid, presidente e Waltair Prata Carvalho, secretário. Ordem do dia: aprovação da gestão da administração e do relatório da administração e respectivas demonstrações contábeis, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Deliberações havidas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos: aprovados a gestão da administração, o relatório da administração, bem como as demonstrações contábeis, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que, após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes. Presidente Figueiredo – AM, 29 de abril de 2026. Presidente: (a) Yehosua Magid; Secretário: (a) Waltair Prata Carvalho; acionista: Solipar Solimões Participações S/C Ltda; (a) Yehosua Magid, (a) Eduardo Camillo Pachikoski; acionista: (a) Eduardo Camillo Pachikoski; acionista: (a) Waltair Prata Carvalho; acionista: (a) Yehosua Magid. Confere com a original lavrada no livro próprio da sociedade.

Confere com a original lavrada no livro próprio da sociedade.

Waltair Prata Carvalho

Secretário

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

zúk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita no IUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.410.271/0001-08, com sede em Manaus/AM, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 026672948, firmada em 14/08/2023, tendo como Outorga Credora **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 34.337.707/0001-00 com sede em São Paulo/SP, na qual figuram como Fiduciários **MÔNICA CRISTIANNE CABRAL PINHEIRO**, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 1290237-3-SSP/AM, inscrita no CPF/ME nº 593.728.852-15, e seu cônjuge/Avulsa **SHEWELLEN DE SOUZA PINHEIRO**, brasileiro, funcionário público, portador da CNH nº 02394980612-2-DETRAN/AM, inscrito no CPF/ME nº 508.778.102-06, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados em Manaus/AM, já qualificada na citada Escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º Leilão Fiduciário, de modo somente **ON-LINE**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraescritas, na forma da Lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portaltzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno, situado na Avenida do Turismo, nº 9.821, Lote 02, quadra E-1, Loteamento Villa Suia, Tarmá, Manaus/AM, Área de terreno: 200,00m². **Imóvel objeto da matrícula nº 42.298 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240-68, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demarcação/construção, unifunções, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pelo Município. **(II)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e único da Lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES:** -1º Leilão: 29/06/2026, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 90.000,00. -2º Leilão: 13/07/2026, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 82.225,10. **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. **Comissão:** Além do lance do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portaltzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** No Primeiro Leilão, o valor o lance mínimo será nos termos do parágrafo 1º do art. 27 da Lei 9.514/97. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrando-se no site www.portaltzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrelevando lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoas físicas, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comodatário na forma do parágrafo 2º-A do Artigo 27 da Lei 9.514/97, das horas, lotas e locais da realização dos leilões fiduciários, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodpreferencia@portaltzuk.com.br. A publicação deste edital supõe eventual inssucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental, registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas de imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/nome, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Prefeitura, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá ciente previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do Item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ad corpus". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematação, antes em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITRB - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartórios, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regulam a atividade da leiloeira. **9. DEBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionários de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam de ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação de venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zúk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da Zúk. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate, e da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura de imóvel, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão;